



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 13/22
COM ANTEPROJETO DE LEI

REVOGA O PARÁGRAFO 2º, DO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 7.106, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

CONSIDERANDO que o §2º, do artigo 1º, da Lei nº 7.106/2022 foi um erro e que todo e qualquer erro existe para ser corrigido,

CONSIDERANDO que este erro está causando prejuízos de ordem financeira para muitas famílias e que as vereadoras e vereadores, que abaixo subscrevem, não aceitam tal situação,

CONSIDERANDO que todos os direitos dos funcionários e servidores públicos sempre foram conquistados com muito sacrifício, de maneira que, suprimir qualquer um desses direitos é fora de cogitação,

CONSIDERANDO que por um momento de desatenção, o Projeto de Lei nº 31/2022, que deu origem a Lei nº 7.106/2022, acabou sendo aprovado por unanimidade,

CONSIDERANDO que sábio é o homem que reconhece os seus erros e os corrige,

CONSIDERANDO que aquele que sabe que deve fazer o bem e não o faz, nisso está pecando (Tiago 4:17),

CONSIDERANDO que o melhor caminho para se restabelecer a justiça é a revogação do §2º, do artigo 1º, da Lei nº 7.106/2022,



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

CONSIDERANDO que a presente indicação tem o apoio do SISEP,

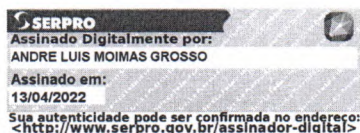
Temos a honra e a satisfação de indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Birigüi,

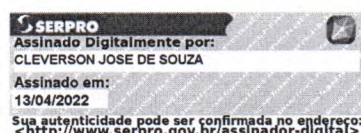
Aos 13 de abril de 2022.



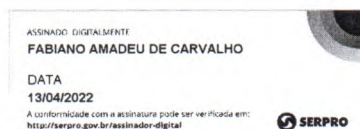
SIDNEI MARIA RODRIGUES
VEREADORA



ANDRÉ LUIS MOIMÁS GROSSO
VEREADOR



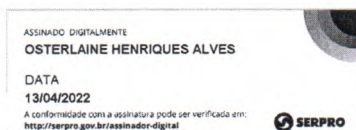
CLEVERSON JOSÉ DE SOUZA
VEREADOR



FABIANO AMADEU DE CARVALHO
VEREADOR



JOSÉ LUIS BUCHALLA
VEREADOR



OSTERLAINE HENRIQUES ALVES
VEREADORA



PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
VEREADOR



WAGNER DAUBERTO MASTELARO



WESLEY RICARDO COALHATO



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo



**MARCOS ANTONIO SANTOS
VEREADOR**

PROJETO DE LEI Nº _____

REVOGA O PARÁGRAFO 2º, DO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 7.106, DE 23 DE MARÇO DE 2022, QUE “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO MENSAL AOS SERVIDORES ATIVOS DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica revogado o § 2º, do artigo 1º, da Lei nº 7.106, de 23 de março de 2022.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de março de 2022.

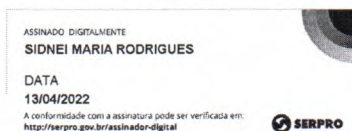


Câmara Municipal de Birigüi

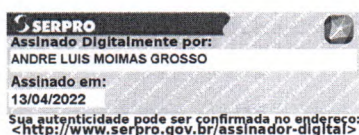
Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Birigüi,

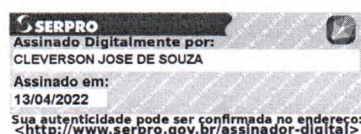
Aos 13 de abril de 2022.



SIDNEI MARIA RODRIGUES
VEREADORA



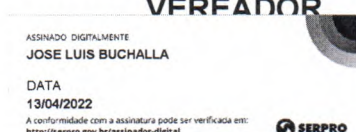
ANDRÉ LUIS MOIMÁS GROSSO
VEREADOR



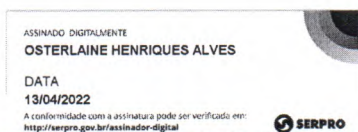
CLEVERSON JOSÉ DE SOUZA
VEREADOR



FABIANO AMADEU DE CARVALHO
VEREADOR



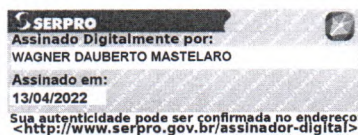
JOSE LUIS BUCHALLA
VEREADOR



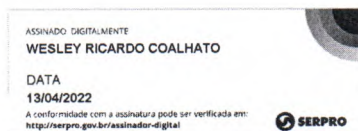
OSTERLAINE HENRIQUES ALVES
VEREADORA



PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
VEREADOR



WAGNER DAUBERTO MASTELARO
VEREADOR



WESLEY RICARDO COALHATO
VEREADOR



MARCOS ANTONIO DOS SANTOS
VEREADOR